

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI Nº 4085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar, com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III - abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com a execução das obras, com a seguinte descrição 07.01.00.4490.51.00.15.451.5002-1035 - iluminação pública.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao melhoramento da iluminação pública nos seguintes bairros:

Residencial Bebedouro - 211 pontos de iluminação pública com luminárias abertas, sem difusor, providas de lâmpadas de 70 W vapor de sódio. Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108878111. Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 211 unid. = R\$ 42.200,00;

Jardim Menino Deus I - 150 pontos de iluminação pública, sendo 75 luminárias com lâmpadas de 80 W de vapor de mercúrio e 75 luminárias com lâmpadas de 70 W vapor de sódio. Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108878522. Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 150 unid. = R\$ 30.000,00;

Jardim Menino Deus II - 74 pontos de iluminação pública, sendo 19 luminárias com lâmpadas de 80 W vapor de mercúrio e 55 luminárias com lâmpadas de 70 W vapor de sódio. Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108878764. Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 74 unid. = R\$ 14.800,00;

Jardim Aeroporto - 48 pontos de iluminação pública, providos de lâmpadas de 80 W vapor de mercúrio.

Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108878953.

Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 48 unid. = R\$ 9.600,00;

Residencial Rassin Dibe - 141 pontos de iluminação pública, sendo 99 luminárias com lâmpadas de 80 W vapor de mercúrio e 42 luminárias com lâmpadas de 70 W vapor de sódio.

Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108879255.

Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 141 unid. = R\$ 28.200,00;

Jardim Cláudia I - 132 pontos de iluminação pública providos de lâmpadas de 70 W vapor de sódio.

Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108879590.

Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 132 unid. = R\$ 26.400,00;

Jardim Cláudia II - 92 pontos de iluminação pública providos de lâmpadas de 70 W vapor de sódio.

Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108879884.

Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 92 unid. = R\$ 18.400,00;

São Fernando - 69 pontos de iluminação pública, sendo 60 luminárias com lâmpadas de 80 W de vapor de mercúrio e 09 luminárias com lâmpadas de 70 W de vapor de sódio.

Resumo da Obra: Substituição das luminárias existentes por luminárias fechadas, com difusor em policarbonato, providas de lâmpadas de 100 W vapor de sódio, sa 108950862;

Custo para melhoramento: R\$ 200,00 x 69 unid. = R\$ 13.800,00.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de fevereiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de fevereiro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"